



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 064, DE 27 MAIO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 15, inciso III, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$.3.850,00** (três mil, oitocentos e cinquenta reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.1.91.13.00 - 42		
Obrigações patronais - intra-orçamentária	3.850,00
TOTAL	3.850,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

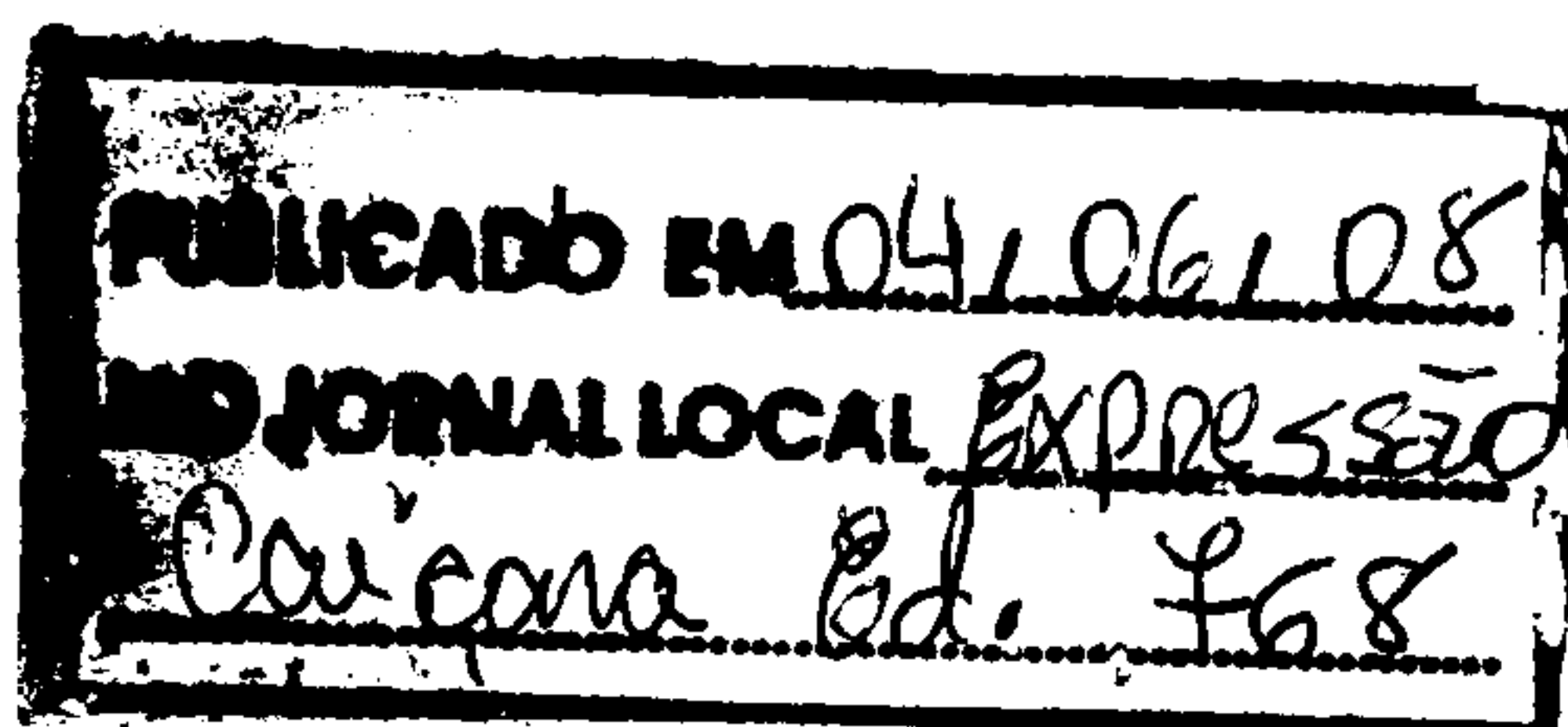
REDUÇÃO

02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.1.90.13.00 - 39		
Obrigações patronais	3.850,00
TOTAL	3.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 27 Maio de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Decreto 64/08

Caraguatatuba, 27 de maio de 2008.

Ao
Gabinete do Prefeito

Solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.1.91.13.00 - 42	Fonte de recurso 01	
Obrigações patronais - intra-orçamentária	3.850,00
TOTAL	3.850,00

O crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.1.90.13.00 - 39	Fonte de recurso 01	
Obrigações patronais	3.850,00
TOTAL	3.850,00

Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.


José Edvaldo del Vale
Secretário da Fazenda

RECEBIDO EM
29/05/08
HORARIO: 11:41
